



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 270/97.

EMENTA: Aprova Projeto para a realização do Curso de Especialização em Ecoturismo, a ser promovido pelo Departamento de Biologia desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 133/97 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de outubro de 1997, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.06591/97,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Projeto para a realização do Curso de Especialização em Ecoturismo, a ser promovido pelo Departamento de Biologia desta Universidade, com início previsto para 1º de setembro do corrente ano, sob a Coordenação do Professor MARCELO DE ATAÍDE SILVA, com carga horária oferecida nas seguintes modalidades: 390 (trezentas e noventa) horas/aula, correspondente a 24 (vinte e quatro) créditos e 450 (quatrocentas e cinquenta) horas/aula, referente a 26 (vinte e seis) créditos, para os alunos que cursarem a disciplina Didática, correspondente a 02 (dois) créditos. A referida disciplina será optativa, sendo aconselhada aos que se dedicam ao magistério. O aludido Curso terá como objetivos gerais: a) Capacitar profissionais para o exercício do Ecoturismo, procurando mostrar a utilização racional do meio ambiente; b) Ressaltar o potencial turístico do Nordeste, e como objetivos específicos: a) Mostrar a importância do conhecimento ecológico no desenvolvimento do turismo; b) Explicar a interação entre o meio ambiente e os seres vivos; c) Estabelecer uma política de conscientização em cada indivíduo, buscando uma interação entre a preservação do meio ambiente e o turismo; d) Mostrar o potencial turístico do Nordeste com ênfase em Pernambuco, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.06591/97 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de outubro de 1997.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

= PRESIDENTE =